



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 464/07 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 22 de outubro de 2007, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2005, Processo TC nº 2870/026/05

Autor:- Comissão de Finanças e Orçamento

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2005, Processo TC nº 2870/026/05

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X***X***X***X***X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 22 de outubro de 2007

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRÉSIDENTE

(Processo nº 608/07)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 111/07)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 22 de outubro de 2007.


MARIA AÚREA GARCIA
Diretora do Dep. Técnico Legislativo